

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Fruto de um quadro legislativo bastante permissivo e de ferramentas que aumentam o investimento estrangeiro em Portugal e que promovem a especulação que não têm visto alteração significativa, os preços das rendas em Portugal têm sofrido um aumento considerável desde 2015. Esta questão tem levado a um aumento brutal de despejos por não renovação dos contratos ou aumento exponencial das rendas que deixam de ser acessíveis e sustentáveis tendo em conta os rendimentos médios em Portugal. Esta conjuntura explosiva tem levado a uma grande escassez habitacional, principalmente em Lisboa e Porto, mas também no resto do país e mormente em cidades com pendor universitário e turístico. Falamos de cidades como Faro, Évora, Aveiro, Coimbra, Braga, etc.

Ao mesmo tempo, poucos instrumentos e respostas públicas existem que garantam uma adequação de respostas às situações de despejo ou de deslocação territorial. A lentidão do processo legislativo e a voracidade do mercado tendem a exponenciar o problema da crise habitacional e a dificuldade de acesso a habitação para estudantes e profissionais deslocados da residência habitual. Vários professores e estudantes têm vindo a levantar esta questão. Sabemos, por exemplo, que em Lisboa a taxa de esforço pode ascender já a 67% no caso de arrendamento e que os valores para renda acessível definidos pelo Governo em Lisboa para um T1 serão de 900 Euros, 20% a baixo do valor de mercado. No Porto este valor é de 775 Euros.

Ora, não obstante a possibilidade de adesão a este instrumento por parte de estudantes, o que é certo é que de 1 de julho a 1 de outubro foram registados 189 alojamentos inscritos por senhorios para 3618 candidaturas de inquilinos, que resultaram apenas em 44 contratos celebrados. 95% das candidaturas de inquilinos ficarão sem possibilidade de arrendamento por falta de alojamentos disponíveis nesta ferramenta. O que denota que esta ferramenta se encontra desajustada e que mesmo com os benefícios fiscais previstos, o mercado continua a praticar preços especulativos não adequados ao arrendamento em Portugal.

Também desfasado se encontra o Programa Porta 65 Jovem – arrendamento por jovens, programa com dotação orçamental em 2019 de 18 milhões de euros e que nas suas limitações

utiliza valores definidos tendo em conta uma portaria de 2010. Na portaria nº277 – A/2010, define-se que “Para efeito da concessão de apoio financeiro, o valor da renda máxima admitida (RMA) para cada uma das unidades territoriais para fins estatísticos do nível iii (NUTS III) é o constante do quadro ii anexo à presente portaria” que define, tendo em conta a atualização do coeficiente do Instituto Nacional de Estatística(INE), que um T1 em Lisboa não poderá ter uma RMA superior a 575 Euros e no Porto a 463Euros, constatando-se um aumento de 325euros (43%) na primeira e 312 (33%) euros na segunda do que era praticável em 2010 e se apenas se tivesse operado a atualização à luz do coeficiente do INE. Na prática, esta discrepância leva a que ninguém nestas duas cidades possa de facto aceder ao programa de arrendamento jovem que seria uma forma de “apoio aos jovens no acesso ao arrendamento, aliando objectivos de promoção da emancipação dos jovens e de promoção do arrendamento urbano”, segundo a referida portaria.

Ora, esta questão denota a necessidade premente de analisar a subida especulativa dos preços das rendas no nosso país, mas também demonstra que este instrumento se encontra totalmente desajustado nos seus objetivos e que as rendas aqui definidas são ilusórias, o que levará muito provavelmente a uma execução bastante reduzida e uma exclusão automática de vários jovens que, não tendo visto os rendimentos do agregado familiar crescer, viram-se excluídos do acesso a este programa.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro das Infraestruturas e Habitação, as seguintes perguntas:*

1. Tem o ministério conhecimento deste elevado desfasamento?
2. Qual o nível de execução orçamental à data deste programa?
3. Pode o Governo disponibilizar o quadro de candidaturas aceites e rejeitadas, assim como as causas da rejeição, desagregadas por concelho?
4. Qual a fórmula de cálculo dos valores da portaria nº277 – A/2010 que definiu os valores em 2010?
5. Que instrumentos pretende o Governo encetar, de forma a aproximar os valores atuais de renda acessível - e das rendas em geral - aos valores aproximados da Renda Máxima Admitida, e que levaria a uma maioria acessibilidade e alternativa habitacional?

Palácio de São Bento, 20 de novembro de 2019

Deputado(a)s

MARIA MANUEL ROLA(BE)